

CONTRATO Nº 202405130006

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 2024.05.07.079-DL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.04.16.001-DL

PUBLICADO
CONFORME ART 131 1ª DA LEI
ORGÂNICA DO MUNICÍPIO
Em 13 / 05 / 2024

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FRANCISCA VLADIA
GOMES SILVA.

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede no(a) Av. Raimundo Simplício de Carvalho, 703, Centro, CEP. 62.875-000 - Chorozinho, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.420.962/0001-16, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) FRANCISCA VLADIA GOMES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF Nº 066.824.083-07, sediado(a) no(a) , doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) FRANCISCA VLADIA GOMES SILVA, inscrito no CPF nº CPF/MF Nº 066.824.083-07, tendo em vista o que consta no Processo nº 2024.04.16.001-DL e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024.05.07.079-DL, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COPA E COZINHA, JUNTO AOS PONTOS DE APOIO À SAÚDE DAS DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE. 20H SEMANAIS., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COPA E COZINHA, JUNTO AO PONTO DE APOIO À SAÚDE DA LOCALIDADE DE MORROS.	SERVIÇO	MES	9.0	800,00	7.200,00
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COPA E COZINHA, JUNTO AO PONTO DE APOIO À SAÚDE DA LOCALIDADE DE MORROS.					
						Valor total: 7.200,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 13 de maio de 2024 e encerramento em 07 de fevereiro de 2025, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

Uladia

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 7.200,00 (sete mil, duzentos reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Fundo Municipal de Saúde, na classificação abaixo: 0801.10.122.0401.2.030 - Gerenciamento da Secretaria de Saúde, R\$ 7.200,00 no elemento de despesa 33903635: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2024.05.07.079-DL.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

10/10/2024

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2024.05.07.079-DL.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024.05.07.079-DL.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024.05.07.079-DL.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024.05.07.079-DL.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstos no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite

Ulrich

TESTEMUNHAS:

1  _____
072.355.243-89

2  _____
883.005.103-97

Aladui

EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.04.16.001-DL - CONTRATO Nº 202405130006 - ORIGEM: Dispensa Nº 2024.05.07.079-DL-
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CONTRATADA(O).....:
FRANCISCA VLADIA GOMES SILVA OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
COPA E COZINHA, JUNTO AOS PONTOS DE APOIO À SAÚDE DAS DIVERSAS
LOCALIDADES NO MUNICÍPIO, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE. 20H SEMANAIS. - VALOR TOTAL: R\$
7.200,00 (sete mil, duzentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO:
0801.10.122.0401.2.030 - Gerenciamento da Secretaria de Saude, R\$
7.200,00 no elemento de despesa 33903635: Outros Serviços de Terceiros
- Pessoa Física, Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional; -
VIGÊNCIA: de 9 meses - DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2024**

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

CERTIFICO para os devidos fins, que foi publicado por afixação no rol de entrada da sede da(o) Prefeitura Municipal de ChoroZinho o(s) extrato(s) referente ao(s) contrato nº 202405130006, firmado entre a Prefeitura Municipal de ChoroZinho e FRANCISCA VLADIA GOMES SILVA, referente à(o) Dispensa Eletrônico, nº 2024.05.07.079-DL, parte integrante do Processo Administrativo nº 2024.04.16.001-DL.

ChoroZinho/CE, 14 de maio de 2024



LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA
RESPONSÁVEL